



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2010 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO
DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E
ANTONINA-APPA** E A EMPRESA
**CORAL SUB SERVIÇOS
SUBAQUÁTICOS LTDA.**

Aos 04 dias do mês de maio de 2010, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, CEP 83203-800, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **Mario Marcondes Lobo Filho**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.913.175-0SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 621.418.649-68, e por seu Diretor Técnico Sr. André Cansian, portador do RG sob nº 4.103.462-9 e CPF/MF nº. 872.208.819-91, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.353.719-3, assina com a empresa **CORAL SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.033/0001-06, com sede na Rua José Lourenço Pinto, nº 13, Ponta do Caju, CEP 83203-136, Paranaguá-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Augusto Chiaradia de Melo**, portador de Carteira de Identidade RG nº 7.975.092 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.824.996-44, o presente termo aditivo, sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2010, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1997, em caráter excepcional, em até 60 dias, a partir de 1º de maio do corrente ano, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 30 de junho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este termo.

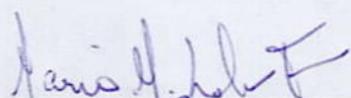


Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos

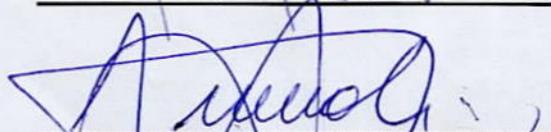


Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

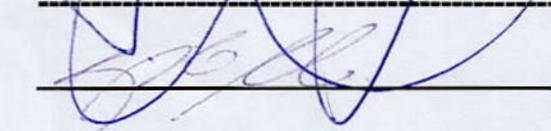
Paranaguá, 04 de maio de 2010.



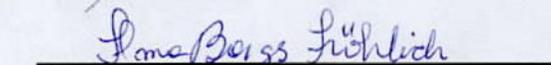
**SUPERITENDENTE DA APPA
SR. MARIO MARCONDES LOBO FILHO**



**DIRETOR TÉCNICO DA APPA
SR. ANDRÉ RICARDO CANSIAN**



**REPRESENTANTE DA CONTRATADA
LUIZ AUGUSTO CHIARADIA DE MELO**



**TESTEMUNHA
RG: 1554369-8**



**TESTEMUNHA
RG: 801674-7**